



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-9522 - 3721-9661 - 3721-4916
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

RESOLUÇÃO Nº 2/2013/CGRAD, de 26 de abril de 2013.

Dispõe sobre a forma e os procedimentos dos concursos do Departamento de Artes e Libras, do Centro de Comunicação e Expressão, para as áreas/subáreas: Linguística/Linguística das Línguas de Sinais e Linguística Aplicada/Ensino-Aprendizagem de Libras, constantes no Edital 008/DDP/2013.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que deliberou esta Câmara, em sessão realizada em 24 de abril de 2013, conforme Parecer n.º 09/2013/CGRAD, constante do Processo n.º 23080.018030/2013-58, **RESOLVE:**

ESTABELECER a forma e os procedimentos da prova escrita dos concursos do Departamento de Artes e Libras, do Centro de Comunicação e Expressão, para as áreas/subáreas: Linguística/Linguística das Línguas de Sinais (Processo: 23080.031443/2012-47) e Linguística Aplicada/Ensino-Aprendizagem de Libras (Processo: 23080.011850/2012-38), constantes no Edital 008/DDP/2013.

Art. 1º A prova escrita dos concursos do Departamento de Artes e Libras, do Centro de Comunicação e Expressão, para as áreas/subáreas: Linguística/Linguística das Línguas de Sinais (Processo: 23080.031443/2012-47) e Linguística Aplicada/Ensino-Aprendizagem de Libras (Processo: 23080.011850/2012-38) será realizada no Laboratório de Tradução e Interpretação de Línguas de Sinais, localizado na sala 215, do prédio A, do Centro de Comunicação e Expressão.

Art. 2º Se o número de inscritos nos referidos concursos for maior que 12, o departamento poderá dividir o total de inscritos em grupos para fins da aplicação da prova escrita.

Art 3º Ocorrendo o previsto no Art. 2º, a prova escrita poderá ser realizada em períodos ou dias diferentes, definidos nos cronogramas dos concursos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-9522 - 3721-9661 - 3721-4916
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

Art. 4º No caso de a prova escrita ser realizada em períodos ou dias diferentes, serão sorteados dois itens do conteúdo programático da prova para cada grupo.

Parágrafo único - O sorteio para cada grupo deverá ser feito considerando todos os itens do conteúdo programático definido.

Art. 5º A prova escrita atenderá aos critérios definidos nos incisos I,II e III e no § 1º do Art. 51 da Resolução Normativa n.º 31/CUn/2013.

§ 1º O conteúdo do inciso IV do Art. 51 da Resolução Normativa N° 31/CUn/2013, para os concursos referidos nesta Resolução deverá ter como correspondente o que segue: “elaboração pelos candidatos, durante quatro horas, das respostas aos itens sorteados, devendo resultar na gravação de um vídeo final com uma duração entre 10 e 15 minutos.”

§ 2º O conteúdo do § 2º do Art. 51 da Resolução Normativa n.º 31/CUn/2013 para os concursos referidos nesta Resolução deverá ter como correspondente o que segue: “Ao final da prova, o candidato deverá entregar um dvd com o vídeo filmado em libras, juntamente com os rascunhos utilizados, que serão colocados em um envelope individual, lacrado e rubricado por todos os membros da banca.”

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Profª. Roselane Fátima Campos